



ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD, NEGROS E INDÍGENAS) E VENCIMENTO INICIAL

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD (*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa	Ensino Superior Completo nas áreas administrativas, legislativas ou jurídicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 4.621,48
502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento	Ensino Superior Completo na área de contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	03	00	01	00	04	R\$ 4.621,48
503 - Consultor Legislativo - Agricultura	Ensino Superior Completo em Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Zootecnia, Biologia, Ciências Ambientais, Economia Rural ou Agrícola ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de agricultura por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Veterinária por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia	Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Robótica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Física, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Ciência e Tecnologia por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
506 - Consultor Legislativo - Controle Interno	Ensino Superior Completo em uma destas áreas: orçamentária, financeira, contábil, jurídica ou de administração pública.	30 horas semanais	02	00	00	00	02	R\$ 9.360,43
507 - Consultor Legislativo - Educação	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura em Educação, Psicologia Educacional, Ciências da Educação, Educação Infantil, Tecnologia Educacional, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de educação por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Políticas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de finanças públicas por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	02	00	00	00	02	R\$ 9.360,43

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD (*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Logística, Gestão de Cadeia de Suprimentos, Gestão de Transporte, Logística Reversa ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Infraestrutura e Logística por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente	Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Geografia Ambiental, Direito Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal ou em qualquer Curso Superior com experiência comprovada na área de Meio Ambiente por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana	Ensino Superior Completo em Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia em Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de mobilidade urbana por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo	Ensino Superior Completo em Direito, Ciência Política, Administração, Relações Internacionais, Comunicação Política, Ciências Contábeis ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Processo Legislativo por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	02	00	00	00	02	R\$ 9.360,43
513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública	Ensino Superior Completo em Medicina, Enfermagem, Administração em Saúde, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Nutrição, Educação em Saúde ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de saúde pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Sociais, Criminologia, Segurança e Defesa, Sociologia ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Segurança Pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43

Total de Vagas Ampla Concorrência: 19	Total de Vagas PcD: 00	Total de Vagas Negros: 01	Total de Vagas Indígenas: 00	Total Geral de Vagas: 20
--------------------------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------



ANEXO II

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: 501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa

A Carreira de Analista Legislativo é integrada por cargos de provimento efetivo, organizada em quadro próprio, distribuídos em 02 (duas) tabelas, cada uma com 03 (classes), representadas por números romanos de I a III, e 18 (dezoito) referências, representadas por letras maiúsculas do alfabeto de “A” a “R”. O ingresso na Carreira de Analista Legislativo dar-se-á no cargo de Analista Legislativo, na referência A da classe I da tabela 01 da respectiva carreira, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, por meio do qual serão exigidos, além dos requisitos legais, a escolaridade, a qualificação profissional e o conhecimento específico necessário ao exercício das atribuições, nos termos previstos no Anexo III, que integra a Resolução nº 2.890/2010. Para o provimento do cargo de Analista Legislativo exigir-se-á no concurso público referido no §1º a formação em curso superior específico, conforme estabelecido no edital. O desenvolvimento na Carreira de Analista Legislativo será efetivado por meio de progressão funcional, observadas as regras e os critérios estabelecidos nesta Resolução nº 2.890/2010.

Atribuições Específicas: Auxiliar as atividades administrativas e legislativas do setor onde estiver localizado; registrar síntese dos pronunciamentos dos parlamentares; protocolar, registrar e controlar o andamento de processos; preparar autógrafos de leis, manifestações, proposições legislativas, bem como atos da Assembleia Legislativa; elaborar e manter atualizados arquivos de projetos legislativos e sua tramitação; auxiliar comissões especiais, de sindicância, de inquérito ou de trabalho na sua área de atuação; elaborar requisições de materiais necessários ao órgão e manter os estoques necessários; zelar pela guarda e conservação dos materiais de uso, bens e patrimônio do órgão; planejar ações integradas de implantação, coordenação e controle de projetos e trabalhos nos campos de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal, de organização interna e métodos e planejamento em outros campos de trabalho, na área da Ales; elaborar planos e sugestões de procedimentos, visando à modernização dos serviços administrativos; executar arbitragens e emitir laudos de acordo com sua formação profissional e área de atuação específica; apresentar relatórios de trabalhos; coordenar e executar tarefas relacionadas a métodos e técnicas aplicadas à pesquisa e à informação; classificar e catalogar documentos; manter atualizada em arquivo a legislação pertinente ao setor; fazer pesquisas de interesse da área; arquivar matéria de interesse do Poder Legislativo, publicada em periódicos estaduais ou outros; receber requisições de trabalho e encaminhá-las ao chefe imediato, para a devida distribuição; registrar e catalogar cópias do serviço executado, por assunto e pelo autor do trabalho; elaborar relatórios periódicos; secretariar reuniões e lavrar atas; redigir expedientes; realizar atividades de alta complexidade da rotina administrativa; auxiliar nas atividades solicitadas atinentes ao processo legislativo e à administração; realizar estudos; atender às consultas sobre matéria legislativa e elaboração de relatórios de trabalho; elaborar instruções administrativas, apresentar subsídios técnicos para elaboração de pareceres; indicar alternativas para a iniciativa parlamentar; elaborar roteiros e fluxos de tramitação; preparar despachos em processo legislativo e administrativo; elaborar requerimentos incidentes em processo; orientar a respeito de normas internas; proceder à revisão de processo e seu eventual saneamento; acompanhar matéria e processos legislativos e administrativos em tramitação; instruir processos e preparo de informações; elaborar ofícios, cartas, exposições de motivos e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios e propostas orçamentárias setoriais; colaborar nos trabalhos de recrutamento, selecionar e treinar pessoal; elaborar sinopse de matéria jornalística de interesse de sua unidade administrativa; desempenhar outras atividades correlatas.

São atividades específicas da Carreira de Analista Legislativo todas aquelas que exijam nível superior de escolaridade para atuação em nível de análise, pesquisa e auxílio nas áreas da Ales, considerando as atividades do setor da lotação e sua qualificação profissional; planejando e executando atividades de sua competência na área de atuação administrativa e/ou legislativa, contribuindo para a realização das funções dos setores vinculados, dentre eles Direção-Geral da Secretaria e respectivas Diretorias,



Procuradoria-Geral, Secretaria-Geral da Mesa, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria da Casa dos Municípios, Plenário, Comissões Permanentes e Temporárias, inclusive as Comissões Parlamentares de Inquérito, Frentes Parlamentares, auxiliando diretamente os deputados, sempre que necessário, e os órgãos das diversas áreas de administração, de orçamento, de finanças, de documentação, de material, de protocolo, de patrimônio, de arquivo, de auditoria, de contabilidade, de transportes, de segurança da atividade parlamentar, bem como aquelas atividades que objetivam proporcionar o bem-estar dos servidores, prestando-lhes saúde, assistência social e psicológica, e outras afins, excetuadas as atividades específicas pertinentes às demais carreiras.

Cargo: 502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento

A Carreira de Analista Legislativo é integrada por cargos de provimento efetivo, organizada em quadro próprio, distribuídos em 02 (duas) tabelas, cada uma com 03 (classes), representadas por números romanos de I a III, e 18 (dezoito) referências, representadas por letras maiúsculas do alfabeto de “A” a “R”. O ingresso na Carreira de Analista Legislativo dar-se-á no cargo de Analista Legislativo, na referência A da classe I da tabela 01 da respectiva carreira, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, por meio do qual serão exigidos, além dos requisitos legais, a escolaridade, a qualificação profissional e o conhecimento específico necessário ao exercício das atribuições, nos termos previstos no Anexo III, que integra a Resolução nº 2.890/2010. Para o provimento do cargo de Analista Legislativo exigir-se-á no concurso público referido no §1º a formação em curso superior específico, conforme estabelecido no edital. O desenvolvimento na Carreira de Analista Legislativo será efetivado por meio de progressão funcional, observadas as regras e os critérios estabelecidos nesta Resolução nº 2.890/2010.

São atividades específicas da Carreira de Analista Legislativo todas aquelas que exijam nível superior de escolaridade para atuação em nível de análise, pesquisa e auxílio nas áreas da Ales, considerando as atividades do setor da lotação e sua qualificação profissional; planejando e executando atividades de sua competência na área de atuação administrativa e/ou legislativa, contribuindo para a realização das funções dos setores vinculados, dentre eles Direção-Geral da Secretaria e respectivas Diretorias, Procuradoria-Geral, Secretaria-Geral da Mesa, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria da Casa dos Municípios, Plenário, Comissões Permanentes e Temporárias, inclusive as Comissões Parlamentares de Inquérito, Frentes Parlamentares, auxiliando diretamente os deputados, sempre que necessário, e os órgãos das diversas áreas de administração, de orçamento, de finanças, de documentação, de material, de protocolo, de patrimônio, de arquivo, de auditoria, de contabilidade, de transportes, de segurança da atividade parlamentar, bem como aquelas atividades que objetivam proporcionar o bem-estar dos servidores, prestando-lhes saúde, assistência social e psicológica, e outras afins, excetuadas as atividades específicas pertinentes às demais carreiras.

Analista Legislativo/Contabilidade - executar serviços contábeis da Assembleia Legislativa; executar escrituração analítica de atos ou de fatos administrativos; escrutar contas correntes diversas; escrutar, manual ou mecanicamente, os serviços contábeis; levantar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; conferir balancetes auxiliares e documentos de caixa; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; executar e auxiliar a execução de serviços de contabilidade em geral; elaborar relação de contratos, registrando sua execução; elaborar quadros demonstrativos das concessões de suprimento e de comprovação de despesa; manter atualizadas as informações fornecidas ao setor de tecnologia da informação; elaborar relatórios, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamentos e lançamentos contábeis e conferi-los; desempenhar outras atividades correlatas.

Analista Legislativo/Financeiro - controlar o recebimento de duodécimos destinados à Assembleia Legislativa, bem como o da execução de pagamento de pessoal ou a credores; controlar as contas bancárias e o recolhimento de consignações diversas; registrar e controlar as importâncias liberadas e depositadas em banco, em favor da Ales; efetuar depósitos/pagamentos, verificando a regularidade das quitações mediante conferência de folha de pagamento de processos devidamente autorizados pelos ordenadores de despesa; emitir ordens de depósitos; controlar saldos bancários; preparar,



diariamente, os boletins de caixa e controlar o seu movimento, efetuando os lançamentos correspondentes no sistema; conferir e numerar os documentos de caixa; conferir processos e ordens de pagamento e encaminhá-los à contabilidade; manter a escrituração rigorosamente atualizada; recolher a bancos, em nome da Ales, qualquer importância recebida; efetuar prestações de contas, serviços rotineiros e tarefas afins, quando o serviço exigir; desempenhar outras atividades correlatas.

Analista Legislativo/Folha de Pagamento - elaborar a folha de pagamento; anotar, no cadastro individual do parlamentar ou do servidor, as alterações funcionais publicadas no Diário Oficial; acompanhar a publicação dos atos legislativos e administrativos que impliquem benefícios ao parlamentar ou ao servidor; manter atualizado o cadastro de legislação pertinente a pagamento de pessoal; conferir a folha de pagamento individual dos parlamentares e dos servidores; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: 503 - Consultor Legislativo - Agricultura

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica em assuntos relacionados à agricultura; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas ao setor agrícola e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e fóruns de discussão sobre questões de agricultura, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; participar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem promover o desenvolvimento agrícola sustentável, a segurança alimentar, a inovação tecnológica no campo, entre outros; avaliar o impacto econômico, social e ambiental de propostas legislativas e de políticas públicas no setor agrícola; monitorar a implementação e a eficácia de programas e de políticas públicas



voltadas para a agricultura; realizar auditorias e fiscalizações para garantir que os recursos destinados ao setor agrícola sejam utilizados de forma adequada e eficiente; coletar, analisar e interpretar dados relacionados à produção agrícola, ao mercado agropecuário, às condições climáticas e ao uso de tecnologias no campo; desenvolver e implementar programas de capacitação para outros servidores públicos e para a comunidade agrícola, promovendo o conhecimento sobre práticas agrícolas sustentáveis, novas tecnologias e regulamentações; organizar e participar de seminários, oficinas e de eventos relacionados à agricultura, disseminando informações e boas práticas; colaborar com outras instituições governamentais, ONGs, universidades e centros de pesquisa para promover o desenvolvimento agrícola; estabelecer parcerias e convênios que fortaleçam as ações legislativas e programas voltados para o setor agrícola; promover a adoção de novas tecnologias e práticas inovadoras no campo, facilitando o acesso a informações e recursos para os agricultores; fomentar práticas agrícolas sustentáveis que contribuam para a preservação ambiental e a eficiência produtiva; participar na redação de projetos de lei e de outras proposições que impactem o setor agrícola, garantindo que as propostas sejam viáveis e atendam às necessidades dos produtores rurais e da sociedade; auxiliar na criação e na revisão de regulamentos que afetam a agricultura, assegurando que as normas sejam claras, aplicáveis e justas; mediar conflitos e negociar soluções entre diferentes partes interessadas do setor agrícola, incluindo produtores, organizações ambientais e o governo; integrar práticas de sustentabilidade nas políticas agrícolas, promovendo a conservação de recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais; desenvolver e apoiar iniciativas que ajudem os agricultores a se adaptarem às mudanças climáticas e a implementarem práticas resilientes.

Cargo: 504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.



Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica em assuntos relacionados à veterinária, à saúde e ao bem-estar animal, às zoonoses, à vigilância sanitária animal e à segurança alimentar animal; elaborar pareceres sobre projetos de lei e outras proposições que tratem de temas veterinários, de saúde e de bem-estar animal, de zoonoses, de vigilância sanitária animal e de segurança alimentar animal e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e na avaliação de políticas públicas voltadas para a saúde animal, o controle de zoonoses, a fiscalização de produtos de origem animal e a proteção ao meio ambiente; monitorar a execução de políticas públicas e de programas governamentais na área veterinária; fiscalizar a implementação de legislação relacionada à saúde e ao bem-estar animal; conduzir campanhas de conscientização sobre saúde pública veterinária e bem-estar animal; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e fóruns de discussão sobre questões de veterinária e de bem-estar animal, contribuindo para o debate e a formulação de políticas.

Cargo: 505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à ciência e tecnologia; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas à área de ciência e tecnologia, e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; participar do desenvolvimento e da formulação de políticas públicas que promovam o avanço científico, a inovação tecnológica e a competitividade nacional em áreas estratégicas; avaliar o impacto das políticas existentes e propor novas estratégias para fortalecer o setor; propor medidas para promover a educação científica e tecnológica em todos os níveis de ensino;



contribuir para a elaboração e a revisão da legislação e regulamentação relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, garantindo que estejam alinhadas com as melhores práticas internacionais e atendam às necessidades do estado; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão e eventos relacionados à ciência e tecnologia, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; monitorar as tendências e os desenvolvimentos científicos e tecnológicos em nível internacional, buscando identificar oportunidades de cooperação e parcerias estratégicas para o avanço da ciência e tecnologia no estado; avaliar e selecionar ferramentas de Inteligência Artificial adequadas para apoiar as atividades legislativas e supervisionar a integração dessas ferramentas nos sistemas existentes do Poder Legislativo; utilizar algoritmos de Inteligência Artificial para analisar grandes volumes de dados legislativos; utilizar Inteligência Artificial para automatizar a redação e a revisão de projetos de lei, de pareceres e de outros documentos legislativos.

Cargo: 506 - Consultor Legislativo - Controle Interno

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Analisar e auditar contas, relatórios financeiros e processos administrativos; prestar assessoramento e consultoria técnica em assuntos relacionados a Controle Interno; elaborar pareceres sobre projetos de lei e outras proposições que tratem de temas relacionados a Controle Interno e Auditoria e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; identificar, avaliar e mitigar riscos associados às operações financeiras e administrativas; desenvolver e implementar sistemas de controle interno, incluindo políticas e procedimentos para assegurar a conformidade e a eficiência; promover a transparência, elaborar relatórios e facilitar a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo; participar de programas de formação continuada,



seminários, cursos, fóruns, oficinas, debates e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na área de controle interno; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e fóruns de discussão sobre controle interno, contribuindo para o debate e a formulação de políticas.

Cargo: 507 - Consultor Legislativo - Educação

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à educação; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas ao setor de educação, e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação, promover a equidade educacional e garantir o acesso universal à educação; avaliar o impacto das políticas educacionais existentes e propor novas estratégias para enfrentar desafios emergentes na área da educação; monitorar a implementação de programas educacionais, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que os objetivos educacionais sejam alcançados; realizar auditorias e avaliações para verificar a eficácia e o impacto dos investimentos em educação; coletar, analisar e interpretar dados educacionais para identificar tendências, padrões e lacunas na prestação de serviços educacionais; produzir relatórios e estudos que fornecam informações precisas e atualizadas sobre o estado da educação e os principais desafios educacionais; participar do planejamento e do desenvolvimento de projetos educacionais, desde a concepção até a implementação, considerando aspectos como currículo, formação de professores, infraestrutura escolar e recursos educacionais; propor soluções inovadoras e sustentáveis para melhorar a qualidade e a eficiência dos sistemas educacionais; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões



parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões relacionadas à educação, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; colaborar com outros órgãos governamentais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e pais de alunos para encontrar soluções consensuais para os desafios educacionais; defender os interesses do Poder Legislativo e da sociedade em questões relacionadas à educação, promovendo políticas e programas que garantam o direito à educação de qualidade para todos; sensibilizar parlamentares, gestores públicos, professores, pais e alunos sobre a importância da educação como fator chave para o desenvolvimento humano, social e econômico; acompanhar a elaboração e a revisão da legislação e a regulamentação relacionadas à educação, garantindo que as leis estejam alinhadas com as necessidades e os objetivos do sistema educacional; promover políticas e práticas educacionais que valorizem a diversidade cultural e garantam o respeito aos direitos humanos e à inclusão de todos os alunos, independentemente de raça, gênero, etnia, religião ou condição socioeconômica; colaborar com instituições e organizações que trabalham pela promoção da educação inclusiva e pela igualdade de oportunidades educacionais; apoiar a formação e o desenvolvimento profissional de professores, de programas de capacitação, de recursos educacionais e de apoio pedagógico; promover a valorização da carreira docente e a melhoria das condições de trabalho dos professores, reconhecendo sua importância para a qualidade da educação.

Cargo: 508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Desenvolver, analisar e acompanhar a execução do orçamento público; avaliar propostas orçamentárias apresentadas pelo Poder Executivo; fornecer subsídios técnicos para a elaboração de emendas ao orçamento; prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e



aos órgãos do Poder Legislativo em questões relacionadas às finanças públicas; elaborar pareceres técnicos sobre matérias orçamentárias e financeiras, como projetos de lei e outras proposições e atos legislativos que impactem as finanças públicas e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração pública; analisar e elaborar parecer sobre a prestação de contas do Poder Executivo; participar da elaboração de planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais na parte referente ao Poder Legislativo/Ales; desenvolver e implementar políticas de gestão financeira e controle de despesas; realizar auditorias internas e externas para garantir a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos; promover a transparéncia e a prestação de contas da Ales, facilitando o acesso às informações financeiras para a sociedade e para os órgãos de controle; estudar e avaliar o impacto financeiro de proposições legislativas e de políticas públicas propostas; fazer projeções e estimativas de receitas e despesas para subsidiar a tomada de decisões dos parlamentares; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e fóruns de discussão sobre questões de finanças públicas, contribuindo para o debate e a formulação de políticas.

Cargo: 509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à infraestrutura e logística; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas ao setor de infraestrutura e logística e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem melhorar a infraestrutura e a logística, promover a logística eficiente e sustentável,



e impulsionar o desenvolvimento urbano; avaliar o impacto das políticas existentes e propor novas estratégias para enfrentar desafios emergentes na área de infraestrutura e logística; monitorar a implementação de projetos de infraestrutura e logística, como construção de estradas, pontes e ferrovias, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade; realizar auditorias e avaliações para verificar a eficácia e o impacto dos investimentos em infraestrutura e logística; coletar, analisar e interpretar dados sobre a infraestrutura e logística, identificando tendências, gargalos e oportunidades de melhoria; produzir relatórios técnicos e estudos que forneçam informações precisas e atualizadas para embasar decisões políticas e investimentos em infraestrutura e logística; participar do planejamento e desenvolvimento de projetos de infraestrutura e logística, desde a concepção até a implementação, considerando aspectos como viabilidade técnica, econômica, social e ambiental; propor soluções inovadoras e sustentáveis para melhorar a eficiência e a segurança dos sistemas de infraestrutura e logística; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões de infraestrutura e logística, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; colaborar com outros órgãos governamentais, instituições de pesquisa e sociedade civil para encontrar soluções consensuais para os desafios relacionados à infraestrutura e logística; defender os interesses do Poder Legislativo e da sociedade em questões relacionadas à infraestrutura e logística, promovendo ações que garantam a eficiência, segurança e sustentabilidade dos sistemas de infraestrutura e logística; sensibilizar os parlamentares, gestores públicos e a população em geral sobre a importância de investir em infraestrutura e logística como fatores chave para o desenvolvimento econômico e social do país; acompanhar a elaboração e a revisão da legislação e a regulamentação relacionadas à infraestrutura e à logística, garantindo que as leis estejam alinhadas com as necessidades e os objetivos do país; propor emendas e ajustes na legislação vigente para melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas de transporte e logística; realizar pesquisas e estudos técnicos sobre temas relevantes em infraestrutura e logística, contribuindo para a geração de conhecimento e a adoção de práticas inovadoras no setor; apoiar o desenvolvimento e a implementação de tecnologias e soluções que melhorem a eficiência, segurança e sustentabilidade dos sistemas de infraestrutura e logística; promover a cooperação e a integração regional em infraestrutura e logística, participando de iniciativas e acordos bilaterais e multilaterais que visem fortalecer os vínculos comerciais e a conectividade entre os países; contribuir para a elaboração de políticas e de estratégias regionais que facilitem o comércio, o transporte e o armazenamento de mercadorias, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões de infraestrutura e logística, contribuindo para o debate e a formulação de políticas.

Cargo: 510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à



respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas ao meio ambiente, incluindo conservação da biodiversidade, gestão de recursos naturais, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, poluição ambiental, entre outros; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas à área de meio ambiente, e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação, garantindo que estejam alinhados com os princípios de proteção ambiental e sustentabilidade; participar do desenvolvimento e da formulação de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, contribuindo para a discussão e a formulação de políticas públicas ambientais; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão e eventos relacionados ao meio ambiente, contribuindo para a discussão e a formulação de políticas públicas ambientais; acompanhar a implementação de leis e regulamentos ambientais; colaborar na promoção da educação pública e da conscientização sobre questões ambientais, incluindo campanhas de sensibilização sobre conservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais, reciclagem, entre outros; avaliar os impactos ambientais de projetos de desenvolvimento, obras públicas e atividades industriais; realizar pesquisas e estudos sobre temas relacionados ao meio ambiente, como monitoramento da qualidade do ar e da água, conservação de ecossistemas, recuperação de áreas degradadas, entre outros, para embasar a elaboração de políticas e legislação ambiental.

Cargo: 511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado;



examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à mobilidade urbana; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas ao setor de mobilidade urbana e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem melhorar a mobilidade urbana, incluindo o transporte público, as ciclovias, as calçadas e outros meios de transporte; avaliar o impacto social, econômico e ambiental de propostas legislativas e de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana; coletar, analisar e interpretar dados relacionados ao transporte e à mobilidade urbana, como fluxos de tráfego, uso de transporte público e padrões de mobilidade; produzir relatórios, estudos e documentos técnicos que forneçam informações e análises detalhadas para apoiar decisões legislativas; acompanhar a implementação e a eficácia de programas e de políticas públicas voltados para a mobilidade urbana; fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentações relacionadas à mobilidade urbana, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira adequada e eficiente; organizar e participar de seminários, cursos, fóruns, oficinas, debates e eventos sobre mobilidade urbana, disseminando conhecimento e boas práticas; trabalhar em conjunto com outras instituições governamentais, organizações não governamentais, universidades e centros de pesquisa para promover a mobilidade urbana sustentável; estabelecer parcerias e convênios que fortaleçam as ações legislativas e programas voltados para a melhoria da mobilidade urbana; promover a adoção de novas tecnologias e de soluções inovadoras para melhorar os sistemas de transporte urbano; incentivar práticas de mobilidade sustentável, como o uso de veículos elétricos, bicicletas e transporte público eficiente; participar na elaboração e na revisão de projetos de lei que impactem a mobilidade urbana, garantindo que as propostas sejam viáveis e atendam às necessidades da população; auxiliar na criação e na revisão de regulamentações que assegurem a implementação efetiva das políticas de mobilidade urbana; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões de mobilidade urbana, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; mediar conflitos e negociar soluções entre diferentes partes interessadas, incluindo governo, sociedade civil e setor privado; integrar práticas de sustentabilidade nas políticas de mobilidade urbana, promovendo o uso de transportes que minimizem os impactos ambientais; desenvolver e apoiar iniciativas que ajudem a mitigar os impactos ambientais negativos associados ao transporte urbano; revisar projetos de construção e melhoria de infraestrutura de transporte, como estradas, linhas de metrô e ciclovias; propor e avaliar programas que incentivem o uso do transporte público, melhorando a acessibilidade e a eficiência; desenvolver políticas que promovam o uso de bicicletas e caminhadas, contribuindo para a saúde pública e a redução de emissões de carbono.

Cargo: 512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I -



ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica, participando do desenvolvimento e da formulação de fluxos, rotinas, decisões normativas e de outros assuntos relacionados ao processo legislativo e à atividade legislativa; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão e eventos relacionados ao processo legislativo, ao funcionamento do Poder Legislativo, aos regulamentos e aos procedimentos legislativos e parlamentares; acompanhar o andamento dos projetos de lei e de outras proposições legislativas, garantindo que sigam os trâmites regimentais estabelecidos e que cumpram os prazos previstos; avaliar o impacto potencial das propostas legislativas, considerando aspectos econômicos, sociais e ambientais, e fornecer recomendações aos legisladores sobre possíveis alterações ou aprimoramentos; representar, sob delegação, a Ales em interações com outros Poderes, órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e com organismos internacionais, em questões relacionadas ao processo legislativo; organizar cursos, palestras e treinamentos para parlamentares e servidores legislativos, com o objetivo de aprimorar o conhecimento sobre o processo legislativo e fortalecer as habilidades necessárias para o desempenho das funções legislativas; realizar pesquisas e análises sobre temas de interesse legislativo, fornecendo subsídios para a tomada de decisão dos parlamentares e contribuindo para a produção de legislação de qualidade; avaliar e selecionar ferramentas de Inteligência Artificial adequadas para apoiar as atividades legislativas; supervisionar a integração dessas ferramentas nos sistemas existentes do Poder Legislativo; utilizar algoritmos de Inteligência Artificial para analisar grandes volumes de dados legislativos; utilizar Inteligência Artificial para automatizar a redação e a revisão de projetos de lei, de pareceres e de outros documentos legislativos; garantir que os textos gerados sejam claros e coerentes; supervisionar a implementação de práticas éticas no uso de dados e algoritmos de Inteligência Artificial, assegurando a transparência e a proteção de dados pessoais.



Cargo: 513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à saúde pública, incluindo análise de projetos de lei, emendas e políticas públicas; elaborar pareceres técnicos e relatórios que subsidiem a tomada de decisão dos parlamentares em assuntos de saúde pública e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem promover a saúde, prevenir doenças e melhorar o acesso aos serviços de saúde; avaliar o impacto das políticas de saúde existentes e propor novas estratégias para abordar desafios emergentes na área da saúde; monitorar a implementação de programas e de políticas de saúde, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que os objetivos de saúde pública sejam alcançados; realizar auditorias e avaliações para verificar a eficácia e o impacto dos programas de saúde financiados pelo governo; coletar, analisar e interpretar dados epidemiológicos e de saúde para identificar tendências, padrões e lacunas na prestação de serviços de saúde; produzir relatórios e estudos que forneçam informações precisas e atualizadas sobre o estado de saúde da população e os principais problemas de saúde pública; desenvolver e auxiliar na implementação de campanhas educativas e de conscientização sobre questões de saúde pública, incluindo prevenção de doenças, promoção da saúde e hábitos saudáveis; colaborar com instituições educacionais e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das mensagens de saúde pública; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre saúde pública, defendendo políticas e programas que promovam o bem-estar da população; realizar pesquisas e estudos científicos sobre temas relevantes em saúde pública, contribuindo para a base de evidências que sustenta a formulação de políticas e intervenções de saúde; apoiar o desenvolvimento de inovações e tecnologias em saúde.



que possam melhorar a eficácia e o acesso aos serviços de saúde; assessorar o estabelecimento de parcerias e colaborar com instituições governamentais, organizações não governamentais, agências internacionais e outros atores relevantes para fortalecer as ações de saúde pública; participar de comitês, grupos de trabalho e redes de saúde pública para compartilhar conhecimentos e coordenar esforços em prol da saúde da população; analisar propostas de legislação e regulamentação relacionadas à saúde pública, identificando impactos potenciais, lacunas e oportunidades de aprimoramento; contribuir para a redação de projetos de leis e de outras proposições e regulamentos que promovam a saúde, protejam os direitos dos cidadãos e garantam a equidade no acesso aos serviços de saúde; monitorar questões emergentes de saúde pública, como surtos de doenças infecciosas, epidemias e pandemias, e fornecer apoio na formulação de respostas eficazes; coordenar esforços de saúde pública para mitigar os impactos de crises de saúde, garantindo uma resposta rápida e coordenada do governo; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões de saúde pública, contribuindo para o debate e a formulação de políticas.

Cargo: 514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública

O ingresso na carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa dar-se-á no cargo de Consultor Legislativo, na classe I da respectiva carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o previsto na Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010. É requisito para o ingresso na carreira de que trata o caput deste artigo ser possuidor de curso superior completo nas áreas definidas no edital do concurso e registro profissional correspondente. I - ser brasileiro; II - ser possuidor de escolaridade de 3º grau, com comprovação de registro junto ao Ministério de Educação e Cultura, em pelo menos uma das áreas temáticas mencionadas no art. 4º da Resolução nº 2.627/2008.

Atribuições gerais: São atividades específicas da Carreira de Consultor Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em norma específica: prestar consultoria e assessoria técnica aos parlamentares e aos órgãos do Poder Legislativo, especialmente às Comissões Parlamentares, em questões relacionadas à respectiva área de atuação; elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, laudos e relatórios sobre matérias relacionadas à respectiva área de atuação, como projetos de lei e outras proposições, processos e atos legislativos e administrativos; representar o Poder Legislativo em comissões, grupos de trabalho, fóruns, debates, seminários e em outros eventos relacionados à respectiva área de atuação; avaliar o impacto legislativo de proposições legislativas, antes de serem apresentadas ou aprovadas e, periodicamente, depois de serem implementadas ou de se tornarem norma, elaborando os respectivos pareceres técnicos e anexando-os ao respectivo processo analisado; examinar e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual e acompanhar a execução orçamentária; conduzir e apoiar pesquisas que informem a criação e a revisão de políticas públicas na respectiva área de atuação; auxiliar a Escola do Legislativo na promoção da capacitação e da educação continuada dos servidores do legislativo em temas relacionados à respectiva área de atuação; participar de cursos, seminários, fóruns, debates, oficinas e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas legislações na respectiva área de atuação; realizar exames médicos em candidatos ao ingresso nos serviços da Ales; realizar estudos, orientação, implantação, coordenação e execução de projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Ales, por determinação superior; fornecer e elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas médicas e odontológicas; supervisionar trabalhos de assistência a servidores que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica.

Atribuições específicas: Prestar assessoramento e consultoria técnica sobre questões relacionadas à segurança pública e defesa social; elaborar pareceres técnicos sobre propostas legislativas e outras iniciativas relacionadas à área de segurança pública e defesa social, e, se necessário, sugerir emendas e ajustes para melhorar a eficiência da legislação; colaborar na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas que visem melhorar a segurança da população, prevenir a criminalidade e promover a paz social; avaliar o impacto das políticas de segurança existentes e propor novas estratégias para



enfrentar desafios emergentes na área da segurança pública e defesa social; monitorar a atuação das instituições responsáveis pela segurança pública, como polícias, bombeiros e órgãos de segurança penitenciária, garantindo o cumprimento da lei e o respeito aos direitos humanos; realizar auditorias e investigações para verificar a eficiência e a transparência das ações das instituições de segurança; coletar, analisar e interpretar dados sobre criminalidade, violência e segurança pública, identificando padrões, tendências e áreas de risco; produzir relatórios técnicos e estudos que forneçam informações precisas e atualizadas para embasar decisões políticas e investimentos em segurança pública; participar do planejamento e do desenvolvimento de projetos de segurança pública, incluindo a implementação de políticas de prevenção à criminalidade, o fortalecimento das instituições de segurança e a promoção da participação da comunidade; propor soluções inovadoras e sustentáveis para melhorar a eficácia das ações de segurança e reduzir os índices de criminalidade; representar o Poder Legislativo em audiências públicas, comissões parlamentares, seminários, debates e em fóruns de discussão sobre questões relacionadas à segurança pública e defesa social, contribuindo para o debate e a formulação de políticas; colaborar com outros órgãos governamentais, instituições de segurança, organizações da sociedade civil e especialistas em segurança para encontrar soluções consensuais para os desafios da segurança pública; promover a conscientização da população sobre questões de segurança pública, incentivando a participação da comunidade na prevenção da criminalidade e na construção de um ambiente seguro; desenvolver programas de educação e capacitação para grupos vulneráveis e em situação de risco, visando fortalecer os laços sociais e prevenir a violência; defender a alocação de recursos e investimentos adequados para a área de segurança pública, garantindo o financiamento de políticas e programas que contribuam para a promoção da segurança e o bem-estar da população; assessorar a negociação do Poder Legislativo com outros Poderes e instâncias governamentais para garantir a implementação efetiva das políticas de segurança; acompanhar a elaboração e a revisão da legislação e a regulamentação relacionadas à segurança pública, garantindo que as leis estejam alinhadas com as necessidades e os objetivos da sociedade; propor alterações na legislação vigente para fortalecer o arcabouço legal de combate à criminalidade e a promoção da segurança; colaborar com as autoridades competentes na resposta a situações de emergência, desastres naturais e crises de segurança, coordenando ações de proteção civil e garantindo a segurança da população; estabelecer protocolos de atuação e planos de contingência para lidar com diferentes cenários de crise e minimizar seus impactos na segurança pública.

PCI Concursos



ANEXO III QUADRO DE PROVAS

Cargo	Prova Objetiva (*) (Conteúdos, Nº de Questões e Pesos)							Prova Discursiva (**)	Prova de Títulos
	Língua Portuguesa (Peso 3)	Raciocínio Lógico Matem. (Peso 2)	Noções Inform. (Peso 1)	Conhec. Gerais (Peso 1)	Conhec. Específicos (Peso 3)	Total de Questões	Total de Pontos (*)		
501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa	10	10	10	10	10	50	100,0	-	10,0
502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento					10			-	
503 - Consultor Legislativo - Agricultura					10			20,0	
504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais					10			20,0	
505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia					10			20,0	
506 - Consultor Legislativo - Controle Interno					10			20,0	
507 - Consultor Legislativo - Educação					10			20,0	
508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas					10			20,0	
509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística					10			20,0	
510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente					10			20,0	
511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana					10			20,0	
512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo					10			20,0	
513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública					10			20,0	
514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública					10			20,0	

(*) Aprovação Prova Objetiva: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

(**) Aprovação Prova Discursiva: 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

PCI Concursos



ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico Matemático

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Noções de Informática

Noções de Sistemas de Backup: tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** fundamentos de computação: conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.



Conhecimentos Gerais

Cultura Geral: fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil e do Estado do Espírito Santo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais e estaduais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado do Espírito Santo. Notícias em geral da atualidade. Internet: sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, O Globo (g1), R7 e similares). Jornais: Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em geral: Site da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Conhecimentos Específicos

501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa

Princípios da administração pública. Direitos e garantias fundamentais. Poderes do Estado e funções típicas e atípicas. Competências constitucionais do Poder Legislativo. Legislação Institucional e Organização do Poder Legislativo: Constituição da República Federativa do Brasil: arts. 1º a 5º, 18, 29 a 41, 44 a 69. Processo Legislativo Estadual: Noções gerais de processo legislativo: iniciativa, tramitação, emendas, pareceres, discussão, votação, sanção, voto e promulgação. Espécies normativas: leis ordinárias, complementares, decretos legislativos, resoluções e emendas à Constituição. Competência legislativa estadual. Atuação das comissões permanentes, temporárias e parlamentares de inquérito. Processo legislativo orçamentário. Elaboração de proposições e controle de constitucionalidade. Técnica legislativa (Lei Complementar nº 95/1998). Gestão Administrativa e Pública: Administração pública direta e indireta. Estrutura organizacional da ALES. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de pessoas no setor público: legislação aplicável, ética, avaliação de desempenho, desenvolvimento e capacitação. Gestão de materiais, patrimônio, documentos e protocolo. Arquivologia: classificação, conservação e digitalização. Comunicação administrativa oficial. Elaboração de minutas, relatórios e documentos oficiais. Orçamento, Finanças Públicas e Controle Interno: Noções de orçamento público: princípios, ciclo orçamentário, PPA, LDO, LOA. Execução orçamentária e financeira. Receitas e despesas públicas. Créditos orçamentários. Restos a pagar. Noções de contabilidade pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): metas fiscais, limites de despesa, gestão fiscal responsável. Controle interno, auditoria, prestação de contas e transparência pública. Ética, Transparência e Serviço Público: ética no serviço público. Código de Ética do servidor. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Accountability, governança e integridade na administração pública. Atendimento ao cidadão. Comunicação institucional e relação com o público. Responsabilidade funcional e penalidades. Funções Legislativas e de Apoio Administrativo à ALES: Atribuições da Secretaria-Geral da Mesa, Diretoria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas, Casa dos Municípios, Comissões Parlamentares, Plenário e outros setores de suporte institucional. Redação de documentos legislativos, apoio a sessões e reuniões, controle de tramitação de proposições, consolidação normativa, elaboração de pautas e acompanhamento do processo legislativo. Procedimentos de protocolo, arquivo, patrimônio, transportes, segurança e assistência ao servidor. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos. Manuais e guias de administração pública, gestão documental e processo legislativo. Publicações do Senado Federal, Câmara dos Deputados, IPEA, TCU, CGU e ENAP. Manuais de técnica legislativa e produção de pareceres. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia



Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.

Conhecimentos Específicos

502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento

Noções sobre processo legislativo estadual: proposições legislativas, tramitação, emendas, pareceres, sanção e voto. Contabilidade Geral e Pública: Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio: bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido. Escrituração contábil. Regimes de competência e caixa. Balanceiro, balanço patrimonial, DRE, DFC. Contabilidade aplicada ao setor público: conceitos básicos, plano de contas, escrituração, demonstrações contábeis, sistema contábil e registros. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Sistema de Contabilidade Pública: SIAFIC, SIAFI e SIGEFES. Controle interno, auditoria e prestação de contas. Administração Financeira e Orçamentária (AFO): orçamento público: princípios, ciclo orçamentário, PPA, LDO e LOA. Receitas e despesas públicas: classificação, estágios, restos a pagar, suprimento de fundos. Créditos adicionais. Gestão de tesouraria e programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Lei Federal nº 4.320/1964 – Normas gerais de direito financeiro. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: metas fiscais, limites de despesa, renúncia de receita, transparência e controle. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas no Serviço Público: regimes jurídicos e vínculos de trabalho. Regras de cálculo de folha de pagamento no setor público: vencimentos, gratificações, adicionais, descontos, contribuições previdenciárias, IRRF. Sistema de folha de pagamento. Retenção de encargos trabalhistas e patronais. Proventos e aposentadorias. Regras de acumulação de cargos. Concessão de benefícios e vantagens. Legislação previdenciária aplicável ao servidor público. Ética e conduta no serviço público. Licitações e Contratos Públicos: Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos: modalidades, procedimentos, agentes públicos, execução e fiscalização contratual, sanções administrativas. Dispensa e inexigibilidade. Princípios da licitação. Elaboração de termos de referência. Gestão e fiscalização contratual. Noções sobre contratos de serviços contínuos e terceirização. Transparência e controle social. Transparência, Ética e Responsabilidade Fiscal: ética no serviço público. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Accountability e governança pública. Transparência na gestão fiscal (LDO, LOA, Relatórios de Gestão Fiscal). Responsabilidade funcional e penalidades. Auditoria pública e controle interno. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Publicações do TCU, STN, CGU e ENAP. Manuais de técnica legislativa e produção de pareceres. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.

Conhecimentos Específicos

503 - Consultor Legislativo - Agricultura

Políticas Públicas e Gestão Pública Aplicada à Agricultura: conceitos fundamentais de políticas públicas. Ciclo de políticas públicas. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas governamentais. Planejamento estratégico no setor agrícola. Participação social e controle social nas políticas públicas. Indicadores de desempenho e avaliação de impacto de programas agrícolas.

Agricultura e Desenvolvimento Sustentável: sustentabilidade e segurança alimentar. Agroecologia e agricultura de base ecológica. Agricultura familiar e políticas públicas de fomento. Conservação de solo e água. Gestão de recursos naturais. Uso e manejo sustentável da terra. Sistemas agroflorestais. Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF). Mudanças climáticas e adaptação no setor agrícola. Economia e Mercado Agropecuário: Estrutura e dinâmica do mercado agrícola nacional. Cadeias produtivas do agronegócio.



Políticas de preços mínimos, crédito rural e seguro agrícola. Comercialização de produtos agropecuários. Relações de trabalho no campo. Cooperativismo e associativismo rural. Programas de apoio à produção e escoamento. Legislação Agrícola e Ambiental: Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações posteriores). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000). Lei da Política Agrícola (Lei Federal nº 8.171/1991). Lei da Agricultura Familiar (Lei Federal nº 11.326/2006). Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). Lei da Biossegurança (Lei Federal nº 11.105/2005). Legislação sanitária agropecuária. Regularização fundiária. Zoneamento agroecológico e uso do solo. Ciência e Tecnologia Aplicadas à Agricultura: inovação tecnológica no campo. Biotecnologia, agricultura de precisão e digital. Políticas públicas de incentivo à pesquisa agropecuária. Órgãos de pesquisa e extensão rural (Embrapa, Incaper, universidades). Transferência de tecnologia ao produtor rural. Formação e capacitação de técnicos e agricultores. Consultoria e Assessoria Técnico-Legislativa em Agricultura: produção de pareceres técnicos e notas técnicas sobre matérias do setor agrícola. Acompanhamento e análise de proposições legislativas. Elaboração de projetos de lei e emendas. Interlocução com atores institucionais e sociedade civil. Representação em audiências públicas, comissões e fóruns. Mediação de conflitos e negociação de interesses no âmbito do setor agrícola. Ética, responsabilidade e postura profissional na atuação consultiva. Publicações técnicas sobre agricultura sustentável, biotecnologia e inovação (EMBRAPA). Estudos e dados estatísticos sobre agricultura (IPEA, MAPA, IBGE). Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais

Políticas Públicas de Saúde e Bem-Estar Animal: Diretrizes de saúde pública veterinária. Princípios de bem-estar animal. Políticas públicas para controle populacional de animais domésticos. Combate aos maus-tratos e abandono. Campanhas de vacinação, adoção e posse responsável. Educação ambiental e conscientização sobre guarda responsável. Integridade dos ecossistemas urbanos e rurais. Fiscalização e regulamentação de estabelecimentos com animais. Protocolos de eutanásia humanitária. Legislação Aplicada à Medicina Veterinária e Proteção Animal: Constituição Federal: art. 225, §1º, VII. Lei Federal nº 5.517/1968 (exercício da profissão de médico veterinário). Decreto nº 64.704/1969 (regulamenta a Lei Federal nº 5.517/1968). Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais (arts. 32 e seguintes). Lei Federal nº 13.426/2017 - Políticas de controle populacional de cães e gatos. Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) aplicáveis à ética profissional, procedimentos, bem-estar e segurança animal. Normas de vigilância sanitária e inspeção de produtos de origem animal. Legislação estadual sobre saúde animal e zoonoses (quando aplicável). Saúde Pública Veterinária e Controle de Zoonoses: conceitos de zoonoses e doenças emergentes/reemergentes. Políticas de prevenção e controle. Intersetorialidade em saúde pública. Interface entre saúde humana, animal e ambiental (conceito "One Health"). Diagnóstico epidemiológico, biossegurança e vigilância sanitária. Práticas de monitoramento e fiscalização em estabelecimentos agropecuários, feiras e clínicas. Inspeção de produtos de origem animal. Consultoria Legislativa em Medicina Veterinária e Bem-Estar Animal: elaboração de pareceres técnicos e notas técnicas. Avaliação de impacto regulatório de proposições legislativas sobre saúde animal, segurança alimentar e bem-estar. Análise crítica de projetos de lei relacionados à causa animal. Interlocução com órgãos públicos, ONGs, universidades e centros de pesquisa. Representação institucional em comissões,



audiências públicas, seminários e fóruns técnicos. Mediação de conflitos em matérias envolvendo a saúde e o bem-estar animal. Ética e responsabilidade no exercício da consultoria legislativa. Resoluções do CFMV. Manuais do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura sobre zoonoses e vigilância sanitária. Documentos da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA/OIE) e Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre saúde única (One Health) e bem-estar animal. Publicações científicas e técnicas em saúde pública veterinária e proteção animal. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia

Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação: conceitos e fundamentos das políticas públicas de CT&I. Sistemas nacional, estaduais e municipais de ciência, tecnologia e inovação. Princípios e diretrizes da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e alterações. Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Complementar nº 182/2021 e Decreto nº 10.534/2020). Planejamento estratégico em CT&I. Políticas de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Avaliação de impacto das políticas públicas em ciência e tecnologia. Indicadores e métricas de inovação. Educação Científica e Inovação no Setor Público: Educação científica e tecnológica nos níveis básico, técnico e superior. Programas de incentivo à cultura científica. Relação entre educação, inovação e desenvolvimento sustentável. Atores e instituições do sistema de C&T: universidades, ICTs, empresas, setor público e sociedade civil. Incentivos à pesquisa aplicada. Cooperação técnico-científica e acordos institucionais. Gestão da Inovação, Tecnologia e Conhecimento: Gestão do conhecimento nas organizações públicas. Processos de inovação: tipos, modelos e ferramentas. Difusão tecnológica. Transferência de tecnologia. Propriedade intelectual: patentes, marcas, direitos autorais, software. Empreendedorismo inovador. Startups e incubadoras. Ecossistemas de inovação. Governança em ciência e tecnologia. Inteligência Artificial e Análise de Dados no Poder Legislativo: fundamentos e aplicações da Inteligência Artificial no setor público. Ética e regulamentação da IA. Uso de algoritmos para análise de grandes volumes de dados legislativos (Big Data e Data Analytics). Mineração de dados e extração de conhecimento. Automação da produção legislativa com IA: elaboração de pareceres, projetos de lei e notas técnicas. Ferramentas de IA aplicadas à redação normativa. Supervisão e controle humano em sistemas automatizados. Governança algorítmica e transparência. Consultoria Legislativa em Ciência, Tecnologia e Inovação: análise técnica de proposições legislativas relacionadas a C&T. Elaboração de pareceres e relatórios técnicos. Acompanhamento de políticas públicas e programas setoriais. Representação em fóruns e eventos sobre inovação, educação tecnológica, regulação da IA e transformação digital. Mediação de interesses e cooperação institucional. Ética e responsabilidade técnica no exercício da consultoria legislativa. Resoluções e documentos do CNPq, CAPES, MCTI e UNESCO sobre políticas de ciência e tecnologia. Publicações da OCDE e WIPO sobre inovação legislativa e governança de IA. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa:



princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

506 - Consultor Legislativo - Controle Interno

Controle Interno e Auditoria no Setor Público: conceitos fundamentais de controle interno. Tipos e finalidades do controle: preventivo, detectivo e corretivo. Ciclo de auditoria. Planejamento, execução e relatório. Princípios de auditoria pública. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP/TCU). Manual de Auditoria Interna da CGU. Auditoria baseada em risco. Sistemas de controle interno e sua integração com o controle externo. Governança, integridade e accountability. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. Indicadores e métricas de desempenho institucional. Orçamento, Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal: conceitos de orçamento público. Ciclo orçamentário: planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e controle. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Classificações da despesa e da receita pública. Créditos adicionais. Restos a pagar. Dívida pública. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): princípios, metas fiscais, limites de despesa, transparência, controle e prestação de contas. Relatórios fiscais e gestão fiscal responsável. Administração Pública e Governança: princípios da administração pública. Estrutura organizacional do Estado. Eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública. Planejamento estratégico institucional. Modelos de governança e gestão de riscos. Ética e integridade na administração pública. Compliance. Mapeamento e redesenho de processos. Indicadores de desempenho e accountability. Prestação de contas à sociedade. Legislação Aplicada ao Controle Interno: Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos. Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos. Decreto-Lei nº 200/1967 - Organização da administração pública federal. Instruções Normativas da CGU e do TCU aplicáveis ao controle interno e auditoria. Referências da INTOSAI e normas internacionais de auditoria governamental. Consultoria Legislativa em Controle Interno: análise técnica de proposições legislativas relacionadas à governança, orçamento e controle interno. Elaboração de pareceres, notas técnicas e relatórios. Avaliação de impacto fiscal, financeiro e regulatório. Fiscalização da aplicação de recursos públicos. Atuação junto às comissões parlamentares. Participação em audiências públicas, seminários, fóruns e outros espaços de discussão técnica. Interlocução com órgãos de controle, gestores e a sociedade. Ética e responsabilidade profissional. Publicações técnicas do CFC, Tesouro Nacional, IBGE, OCDE e outros organismos sobre auditoria, finanças públicas e controle interno. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.



Conhecimentos Específicos

507 - Consultor Legislativo - Educação

Legislação Educacional e Normas Correlatas: Constituição Federal de 1988: princípios e direitos fundamentais da educação (art. 205 a 214). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Marco legal da primeira infância (Lei Federal nº 13.257/2016). Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) aplicáveis às etapas e modalidades da educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes curriculares nacionais. Legislação estadual correlata e normas educacionais do Espírito Santo. Políticas Públicas Educacionais: Princípios e fundamentos das políticas públicas de educação. Gestão democrática do ensino público. Financiamento da educação: Fundeb, PNAE, PNLD, PDDE. Avaliação institucional e de desempenho: SAEB, IDEB e outros indicadores. Políticas de inclusão, equidade, diversidade e permanência. Educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação profissional e superior. Programas educacionais nacionais e estaduais. Formação e valorização do magistério. Planejamento e monitoramento de políticas educacionais. Gestão Educacional, Planejamento e Avaliação: gestão pedagógica, administrativa e financeira na educação. Planejamento estratégico educacional. Elaboração e avaliação de projetos educacionais. Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional. Gestão de resultados e melhoria de desempenho. Uso de dados educacionais para tomada de decisão. Indicadores educacionais e análise crítica de relatórios. Consultoria Legislativa em Educação: elaboração de pareceres técnicos e análise de proposições legislativas relacionadas à educação. Avaliação do impacto educacional de propostas legislativas. Participação em comissões temáticas e audiências públicas. Acompanhamento da execução de políticas educacionais. Representação institucional em eventos e fóruns educacionais. Produção de notas técnicas, estudos comparados e relatórios técnicos. Cooperação com redes e instituições de pesquisa e ensino. Mediação de interesses sociais, institucionais e legislativos no campo educacional. Temas Transversais em Educação: direitos humanos, diversidade e inclusão. Educação ambiental. Gênero, sexualidade e relações étnico-raciais na escola. Educação para as relações étnico-raciais (Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008). Tecnologias digitais na educação. Cultura, arte e cidadania. Educação e desenvolvimento sustentável. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas

Finanças Públicas e Orçamento: conceitos fundamentais de finanças públicas. Funções alocativa, distributiva e estabilizadora do Estado. Princípios orçamentários. Orçamento público: conceitos, ciclo orçamentário, etapas e instrumentos (PPA, LDO e LOA). Classificações da receita e da despesa públicas. Créditos adicionais. Restos a pagar. Dívida pública. Despesas obrigatórias e discricionárias. Planejamento e gestão fiscal. Contabilidade Pública: regime contábil aplicado ao setor público. Plano de contas aplicado ao setor público. Receitas e despesas públicas sob a ótica contábil. Escrituração contábil, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP). Patrimônio público: bens, direitos e obrigações. Lançamentos contábeis típicos da administração pública. Avaliação de balanços. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira. Responsabilidade Fiscal e Gestão Fiscal Responsável: Lei



Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, metas fiscais, limites de despesa, gestão da dívida pública, renúncia de receita, riscos fiscais, transparência, relatórios fiscais (RREO, RGF), controle e sanções. Aplicabilidade da LRF aos Poderes da União, Estados e Municípios. Requisitos para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Regras para concessão de incentivos fiscais e renúncia de receitas. Auditoria Governamental e Controle Interno/Externo: objetivos e tipos de auditoria no setor público. Auditoria contábil, operacional, de conformidade e financeira. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP/TCU). Controle interno, externo e social. Sistemas de controle e prestação de contas. Avaliação e acompanhamento da execução orçamentária. Avaliação de políticas públicas e impactos fiscais. Responsabilidade dos gestores públicos. Economia do Setor Público e Políticas Fiscais: Conceitos básicos de microeconomia e macroeconomia aplicados à gestão pública. Políticas fiscais: expansão e contração. Intervenção do Estado na economia. Efeitos dos tributos, subsídios e gastos governamentais. Multiplicadores fiscais. Indicadores econômicos e fiscais. Federalismo fiscal e repartição de receitas. Equilíbrio orçamentário e sustentabilidade fiscal. Consultoria Legislativa em Finanças Públicas: Elaboração de pareceres técnicos e notas técnicas sobre matérias orçamentárias e financeiras. Análise de impacto orçamentário e financeiro. Estudo de viabilidade fiscal de proposições legislativas. Acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo e do Legislativo. Subsídios técnicos à Comissão de Finanças, Orçamento e Controle. Representação em audiências públicas, seminários e fóruns técnicos. Ética, responsabilidade técnica e comprometimento com a transparência. Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos. Lei Federal nº 10.180/2001 - Administração financeira e controle. Manual Técnico de Orçamento - Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - STN. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP - CFC). Publicações do IBGE, IPEA, TCU, Tesouro Nacional e OCDE sobre finanças públicas. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos **509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística**

Políticas Públicas de Infraestrutura e Logística: princípios e fundamentos da formulação de políticas públicas. Políticas nacionais e estaduais de infraestrutura e logística. Planejamento territorial e desenvolvimento urbano. Parcerias público-privadas (PPPs) e concessões de serviços públicos. Planejamento e execução de obras de infraestrutura. Marcos legais e regulatórios de transportes, mobilidade urbana e logística integrada. Instrumentos de cooperação federativa na área de logística. Sistemas de Transporte e Logística: modais de transporte: rodoviário, ferroviário, hidroviário, aerooviário e dutoviário. Intermodalidade e multimodalidade. Planejamento logístico. Armazenagem e distribuição. Gestão da cadeia de suprimentos (supply chain). Indicadores de desempenho logístico. Logística urbana e logística reversa. Tecnologias aplicadas à logística. Transporte de cargas e passageiros. Infraestrutura de transporte público e de cargas no Brasil e no Espírito Santo. Infraestrutura Urbana e Regional: gestão da infraestrutura urbana: saneamento básico, iluminação pública, pavimentação, drenagem, mobilidade urbana. Projetos de engenharia e viabilidade técnica. Planejamento estratégico e estudos de impacto socioeconómico e ambiental. Planejamento integrado de investimentos públicos. Legislação urbanística. Sustentabilidade em infraestrutura. Normas técnicas e padrões de qualidade para obras públicas. Planejamento e Gestão de Projetos Públicos: ciclo de vida de projetos. Planejamento, monitoramento e



avaliação de projetos. Análise de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Metodologias e ferramentas de gestão de projetos (PMBOK, MS Project, etc.). Modelagem de projetos de infraestrutura. Gestão de contratos administrativos e de empreendimentos. Gestão de riscos em obras públicas. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos. Princípios, modalidades, fases, procedimentos auxiliares e execução contratual. Contratações integradas e semi-integradas. Mecanismos de controle e fiscalização. Gestão e fiscalização de contratos. Responsabilidades do contratante e do contratado. Penalidades. Regimes de execução contratual. Consultoria Legislativa em Infraestrutura e Logística: análise de proposições legislativas relacionadas à infraestrutura e logística. Elaboração de pareceres técnicos, estudos de impacto, notas técnicas e relatórios especializados. Acompanhamento da execução de políticas e projetos. Interlocução com órgãos técnicos e sociedade civil. Representação institucional em comissões e audiências públicas. Ética, responsabilidade e integridade na atuação técnica. Manual de Obras Públicas - TCU. Plano Nacional de Logística - Ministério da Infraestrutura. Diretrizes de Planejamento Urbano e Mobilidade - Ministério das Cidades. Publicações do IPEA, BNDES, IBGE e OCDE sobre infraestrutura e logística. Normas da ABNT e publicações técnicas do DNIT, ANAC, ANTAQ e ANTT. Guias de Gestão de Projetos Públicos (PMBOK, metodologias de órgãos oficiais). Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente

Política e Legislação Ambiental: Princípios da política ambiental: precaução, prevenção, poluidor-pagador, participação e desenvolvimento sustentável. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009). Legislação sobre resíduos sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Convenções e tratados internacionais sobre meio ambiente e mudanças climáticas (Agenda 2030, Acordo de Paris, Convenção da Biodiversidade, entre outros). Legislação estadual correlata sobre meio ambiente, gestão de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização. Planejamento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais: Instrumentos de planejamento ambiental: zoneamento ecológico-econômico, avaliação ambiental estratégica, avaliação de impacto ambiental (AIA) e estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA). Gestão integrada de recursos hídricos. Política de saneamento básico e controle de poluição. Gestão de unidades de conservação. Uso e ocupação do solo. Pagamento por serviços ambientais. Educação ambiental e comunicação pública. Monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade: aspectos científicos e políticos das mudanças climáticas. Mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Emissões de gases de efeito estufa (GEE). Economia verde, desenvolvimento sustentável e transição energética. Instrumentos econômicos e regulatórios para a gestão climática. Cidades sustentáveis e infraestrutura verde. Gestão de riscos e desastres ambientais. Consultoria Legislativa em Meio Ambiente: análise técnica de proposições legislativas relacionadas ao meio ambiente. Elaboração de pareceres, relatórios e notas técnicas com base em critérios legais, científicos e de sustentabilidade. Acompanhamento e fiscalização da execução de políticas públicas ambientais. Representação institucional em comissões, audiências públicas, seminários e fóruns. Produção de estudos



técnicos sobre temas ambientais relevantes. Mediação de interesses entre setores econômicos, órgãos públicos e sociedade civil. Ética, responsabilidade e compromisso com a proteção ambiental e o interesse público. Resoluções do CONAMA. Publicações da ONU, OCDE, IBGE, MMA e ANA sobre meio ambiente e sustentabilidade. Relatórios do IPCC sobre mudanças climáticas. Normas técnicas e manuais do IBAMA, ICMBio, TCU e CGU sobre fiscalização e gestão ambiental. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana

Política Nacional de Mobilidade Urbana e Legislação Correlata: Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana: diretrizes, princípios, objetivos, instrumentos e competências. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997). Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis à mobilidade. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Legislação ambiental aplicada à mobilidade urbana e ao planejamento urbano sustentável. Planejamento Urbano e Transporte Sustentável: Gestão integrada da mobilidade urbana. Planejamento urbano sustentável. Transporte público coletivo. Mobilidade ativa: ciclovias, ciclofaixas e infraestrutura para pedestres. Transporte individual motorizado. Acessibilidade urbana e inclusão. Sistemas integrados de transporte. Intermodalidade e eficiência logística urbana. Transporte sob demanda e novas tecnologias. Uso e ocupação do solo e mobilidade. Planos de Mobilidade Urbana (PlanMob): estrutura, elaboração e monitoramento. Indicadores, Diagnóstico e Avaliação de Sistemas de Mobilidade: coleta e análise de dados de mobilidade. Modelos de demanda por transporte. Indicadores de desempenho em transporte público. Avaliação de impacto socioambiental e econômico. Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Instrumentos de monitoramento da mobilidade. Aplicação de dados georreferenciados em estudos urbanos. Ferramentas de análise de tráfego e simulação de fluxos urbanos. Tecnologias e Inovações em Mobilidade Urbana: Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS). Veículos elétricos e infraestrutura de recarga. Aplicativos de mobilidade. Mobilidade como serviço (MaaS). Transporte autônomo. Big Data e Inteligência Artificial aplicados à mobilidade urbana. Inovações na logística urbana. Políticas públicas de incentivo ao uso de tecnologias limpas no transporte. Consultoria Legislativa em Mobilidade Urbana: análise técnica de proposições legislativas sobre mobilidade. Elaboração de pareceres, relatórios, notas técnicas e estudos comparativos. Acompanhamento da execução de políticas públicas. Participação em comissões, audiências públicas, seminários e fóruns. Representação institucional. Mediação de conflitos entre setores sociais, econômicos e governamentais. Ética, responsabilidade e comprometimento com o interesse público e a sustentabilidade. Publicações do IPEA, IBGE, TCU, OCDE e Banco Mundial sobre mobilidade urbana. Normas ABNT (NBR 9050, NBR 16537, entre outras) aplicáveis. Manuais técnicos da ANTP, CONTRAN, DNIT e demais órgãos setoriais. Documentos da ONU-Habitat, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), C40 Cities, UITP e ITDP. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de



Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo

Legislação Institucional e Organização do Estado: Constituição da República Federativa do Brasil: arts. 1º a 5º, 18, 23, 24, 29 a 41, 44 a 69. Direito Constitucional e Organização dos Poderes: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Competências dos entes federativos. Organização dos Poderes: funções típicas e atípicas. Processo legislativo: espécies normativas, iniciativa, emenda, sanção, voto e promulgação. Controle de constitucionalidade. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Processo Legislativo e Técnica Legislativa: noções de processo legislativo: conceito, fases e espécies normativas. Fase introdutória (iniciativa), fase constitutiva (deliberação), fase complementar (sanção, voto, promulgação e publicação). Competência legislativa concorrente e suplementar. Projetos de lei, emendas, requerimentos, indicações, moções. Elaboração normativa: técnica legislativa, clareza, precisão, lógica e sistemática. Estrutura das proposições legislativas. Princípios da técnica legislativa (Lei Complementar nº 95/1998). Redação oficial no contexto normativo. Qualidade legislativa e padronização de normas. Consultoria Legislativa e Avaliação de Proposições: parecer técnico e nota técnica: estrutura, fundamentação e finalidade. Avaliação de impacto legislativo: econômico, orçamentário, jurídico, ambiental e social. Estudo comparado de proposições. Formulação de subsídios técnicos para a atuação parlamentar. Participação em comissões técnicas e temáticas. Representação institucional em fóruns, seminários e debates. Inteligência Artificial e Tecnologias Aplicadas à Atividade Legislativa: Conceitos fundamentais de IA. Ética, transparência e governança no uso de algoritmos. Automação do processo legislativo. Aplicações de IA na redação, análise e revisão de proposições legislativas. Análise de dados legislativos com IA. Ferramentas e plataformas digitais de apoio ao processo legislativo. Proteção de dados e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Responsabilidade e boas práticas na gestão de sistemas automatizados no setor público. Obras e manuais sobre processo legislativo brasileiro. Publicações do Senado Federal, Câmara dos Deputados, IPEA e OCDE sobre qualidade da legislação. Documentos da União Europeia e da OCDE sobre ética e governança algorítmica. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública

Saúde Pública e Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/1990 - Controle social e financiamento. Decreto Federal nº 7.508/2011 - Regulação do SUS. Pactos pela Saúde. Regionalização e hierarquização. Descentralização e financiamento. Planejamento em saúde (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão). Conselhos e Conferências de Saúde. Epidemiologia, Vigilância e Promoção da Saúde:



Indicadores epidemiológicos e demográficos. Determinantes sociais da saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Sistemas de vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Estratégias de enfrentamento de epidemias e pandemias. Educação em saúde. Comunicação em saúde pública. Políticas Públicas de Saúde e Avaliação de Programas: políticas nacionais de saúde: saúde da mulher, da criança, do idoso, da população negra, indígena e LGBTQIA+, saúde mental, saúde bucal, saúde do trabalhador, entre outras. Estratégia Saúde da Família (ESF). Avaliação de políticas públicas em saúde: métodos e instrumentos. Auditoria, monitoramento e avaliação de programas e ações de saúde. Relatórios, indicadores e controle social. Financiamento e planejamento estratégico em saúde. Legislação Sanitária, Ética e Direitos em Saúde: Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Código de Ética dos profissionais de saúde. Bioética e direitos humanos. Direito à saúde e judicialização da saúde. Lei Federal nº 13.979/2020 (Medidas Sanitárias em Emergências). Responsabilidades dos entes federados. Controle de recursos e prestação de contas em saúde. Consultoria Legislativa em Saúde Pública: Elaboração de pareceres técnicos e notas técnicas em saúde. Análise de impacto de proposições legislativas. Representação institucional em comissões temáticas, audiências públicas e fóruns. Produção de relatórios e subsídios técnicos. Avaliação técnica de políticas públicas em saúde. Interface com o controle social e a sociedade civil. Ética, responsabilidade técnica e compromisso com o interesse público. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). Manuais e publicações do Ministério da Saúde (Portarias, Notas Técnicas, Manuais do SUS). Documentos da OMS, OPAS, IPEA, IBGE e Fiocruz sobre políticas de saúde pública. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

Conhecimentos Específicos

514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública

Legislação Institucional e Processo Legislativo: Constituição da República Federativa do Brasil: arts. 1º A 5º, 6º, 18, 23, 24, 30, 37 A 41, 44 A 69, 144. Segurança Pública e Defesa Social no Brasil: Sistema de segurança pública: estrutura, competências e atribuições dos órgãos policiais, bombeiros e sistema penitenciário. Articulação entre União, Estados e Municípios. Princípios constitucionais da segurança pública. Atuação integrada entre as forças de segurança. Legislação e políticas nacionais: Lei Federal nº 13.675/2018 - Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Políticas Públicas de Segurança e Prevenção à Violência: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança. Programas de prevenção à violência e ao crime. Mediação de conflitos. Justiça restaurativa. Atuação da comunidade e do controle social. Inclusão social e políticas para grupos vulneráveis. Participação da sociedade civil na segurança pública. Criminalidade, Violência e Direitos Humanos: Estudos sobre criminalidade e violência urbana. Estatísticas criminais. Diagnóstico e mapeamento de áreas de risco. Direitos humanos na atividade policial e no sistema penitenciário. Abordagens de policiamento comunitário. Prevenção à tortura e à violência institucional. Combate ao racismo estrutural e às desigualdades sociais no sistema de justiça criminal. Auditoria, Transparência e Controle em Segurança Pública: auditoria de programas de segurança pública. Indicadores de desempenho. Transparência na gestão de recursos. Acesso à informação e controle social. Prestação de contas e accountability. Avaliação de políticas e planos de segurança. Integridade, ética e conduta dos agentes públicos da área. Consultoria Legislativa em Segurança Pública: análise crítica de proposições legislativas relacionadas à segurança pública. Elaboração de pareceres técnicos, notas técnicas e relatórios de impacto. Assessoria técnica a



comissões parlamentares. Representação institucional em audiências públicas, seminários e fóruns temáticos. Produção de estudos técnicos e diagnósticos. Acompanhamento de políticas públicas. Cooperação com entes da federação e organizações da sociedade civil. Ética, responsabilidade técnica e compromisso com a cidadania e a paz social. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de Abuso de Autoridade. Planos estaduais e federais de segurança pública. Documentos do Ministério da Justiça, SENASP, ONU, UNODC, IPEA, IBGE e OCDE sobre segurança e direitos humanos. Constituição Estadual do Espírito Santo: Organização do Estado (arts. 14 a 47); Organização dos Poderes (arts. 48 a 77). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes). Resolução nº 2.890/2010 (dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores). Resolução nº 2.700/2009 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Técnica legislativa: princípios, estrutura e formas das proposições legislativas. Elaboração e análise de projetos de lei, pareceres técnicos e emendas. Tramitação legislativa. Controle de constitucionalidade e legalidade. Diretrizes da técnica legislativa e produção de pareceres e formulação de políticas públicas. Manuais de técnica legislativa e produção normativa aplicados ao parlamento.

PCI Concursos



ANEXO V (A)
MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Edital nº 01/2025**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ / ____ / ____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



ANEXO V (B)

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

- | | |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| (<input type="checkbox"/> I - Paraplegia | (<input type="checkbox"/> VIII - Triplegia |
| (<input type="checkbox"/> II - Paraparesia | (<input type="checkbox"/> IX - Tripare sia |
| (<input type="checkbox"/> III - Monoplegia | (<input type="checkbox"/> X - Hemiplegia |
| (<input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | (<input type="checkbox"/> XI - Hemiparesia |
| (<input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | (<input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| (<input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | (<input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral |
| (<input type="checkbox"/> VII - Ostomia | (<input type="checkbox"/> XIV - Nanismo |
| (<input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ | |

Deficiência Auditiva:

- (I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
(II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
(III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
(IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
(V - Outros: _____

Deficiência Visual:

- (I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/200 ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 20° (tabela de Snellen), após a melhor correção, quando possível;
(II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
(III - Visão monocular.
(IV - Outros: _____

Deficiência Mental:

- () A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos, aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, aos cuidados pessoais, às habilidades sociais; à utilização dos recursos da comunidade; à saúde e à segurança, às habilidades acadêmicas; ao lazer e ao trabalho.
() Outros: _____

Deficiência Múltipla:

- () Associação de duas ou mais deficiências.
() Informe a deficiência: _____

Sofrimento mental:

- () Disfunção neurológica ou psíquica que impeça ou dificulte a convivência social e o desenvolvimento de atividades de vida diária.
() Informe a deficiência: _____

Código Internacional de Doenças - CID Da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial de que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



ANEXO VI (A)
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Títulos Referentes à Formação Acadêmica					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
Total		5,0 pontos			

NOTAS:

- O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação para formação acadêmica.

Títulos Referentes à Experiência Profissional					
Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades atinentes ao cargo ao qual concorre.	Certidão/Declaração de tempo de serviço em instituição pública ou cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.5.17. do Edital, podendo ser considerado como título o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado em cargo ou emprego público. Para os cargos que exigem 03 (três) anos de experiência profissional como requisito, será pontuado o tempo a partir do quarto ano.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo. (exceto para os cargos de Analista Legislativo)	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.5.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
Total			5,0 pontos		

NOTAS:

- Atuações em docência (exceto para o cargo de Consultor Legislativo – Educação), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
- A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.

Total Geral	10,0 PONTOS
--------------------	--------------------



ANEXO VI (B)

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.5.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo de Serviço: _____ dias



ANEXO VII
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM
INDÍGENAS**

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob nº _____ e CPF sob nº _____,
candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do Concurso Público
da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Edital nº 01/2025, nos termos do parágrafo 2
do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em
2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de
05.11.2019, declaro para fins de comprovação de pertencimento étnico que sou indígena da etnia
_____, vinculado à aldeia/comunidade _____,
na Terra Indígena/Reserva/Acampamento _____, no
município de _____, no estado
de(a)(o)_____.

Declaro, ainda, sob os termos da Lei Federal nº 7.115/1983, que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s)
endereço/residência/domicílio: _____

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a falsidade implicará as penalidades cabíveis, previstas no artigo
299* do Código Penal, e as demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**CRONOGRAMA PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
EDITAL N° 01/2025**

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	29/09/2025
Período para Impugnação	30/09 a 04/10/2025
Período Solicitação de Isenção	06/10 a 08/10/2025
Período de Inscrições/PcD/Negros/Indígenas/Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	06/10 a 30/10/2025
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção	15/10/2025
Abertura de recurso contra resultado preliminar da Solicitação de Isenção	16/10 e 17/10/2025
Resultado pós-recurso da Solicitação de Isenção	22/10/2025
2ª via e Pagamento do DUA	31/10/2025
Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Indígenas/Solic Condição Especial	07/11/2025
Abertura de recurso contra resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Indígenas/Solic Condição	10/11 e 11/11/2025
Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Negros/Indígenas/Solic Condição Especial	14/11/2025
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) - Área do Candidato	17/11/2025
Prova Objetiva (das 09h15 às 12h45) e Prova Discursiva (das 15h15 às 17h15 - Somente Consultor Legislativo)	23/11/2025
Gabarito preliminar (Após 20h)	23/11/2025
Abertura de recurso contra Questões Prova Objetiva	24/11 a 25/11/2025
Gabarito pós-recurso	12/12/2025
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	15/12 a 16/12/2025
Gabarito pós-recurso - Retificado (se houver alteração/anulação de questões) e resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	26/12/2025
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	29/12 a 30/12/2025
Resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e resultado preliminar da Prova Discursiva - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	05/01/2026
Abertura de recurso contra o resultado da Prova Discursiva	06/01 a 07/01/2026
Resultado pós-recurso da Prova Discursiva	12/01/2026
Convocação para Prova de Títulos	13/01/2026
Período para envio dos títulos (upload)	14/01 a 16/01/2026
Resultado preliminar da Prova de Títulos	02/02/2026
Abertura de recurso contra o resultado da Prova de Títulos	03/02 a 04/02/2026
Resultado pós-recurso da Prova de Títulos	06/02/2026
Convocação Procedimento Heteroidentificação	09/02/2026
Período de envio de Foto e Vídeo para Procedimento Heteroidentificação (upload)	10/02 a 12/02/2026
Realização do Procedimento Heteroidentificação pela Comissão Específica	13/02 a 24/02/2026
Resultado preliminar do Procedimento Heteroidentificação	25/02/2026
Abertura de recurso contra o resultado do Procedimento Heteroidentificação	26/02 a 27/02/2026
Resultado pós-recurso do Procedimento Heteroidentificação	05/03/2026
Classificação preliminar	06/03/2026
Abertura de recurso contra Classificação preliminar	09/03 a 10/03/2026
Classificação Final	19/03/2026
Homologação	Após 20/03/2026
Convocação para Avaliação Médico Pericial Multiprofissional e Avaliação Biopsicossocial	A definir
Realização da Avaliação Médico Pericial Multiprofissional e Avaliação Biopsicossocial	A definir
Resultado preliminar da Avaliação Médico Pericial Multiprofissional e Avaliação Biopsicossocial	A definir
Abertura de recurso contra resultado da Avaliação Médico Pericial Multiprofissional e Avaliação Biopsicossocial	A definir
Resultado pós-recurso da Avaliação Médico Pericial Multiprofissional e Avaliação Biopsicossocial	A definir

Datas passíveis de alteração.

Todas as publicações serão disponibilizadas após as 20h.